



PRIORIDADE
Audiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó

Rua Augusta Muller Bohner, 300, D - Bairro: Bairro Passo dos Fortes - CEP: 89805900 - Fone: (49) 3321-4104 - Email: chapeco.criminal1@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5002989-54.2024.8.24.0018/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: EMERSON BUENO

MANDADO Nº 310096426116

JUIZ DO PROCESSO: MARISETE APARECIDA TURATTO PAGNUSSATT - Juiz(a) de Direito

OBJETO: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para que compareça(m) na audiência designada, para ser(em) ouvido(s) como testemunha(s).

DESTINATÁRIO(S): **LILIAN SUSANA FRANCESCON, CPF 030.735.209-96, fone Telefone 4832299424**, podendo ser encontrado à Rua Cunha Porã, 1600, policial penal PACH, Efapi, Chapecó/SC - 89800000 (Residencial).

DATA DA AUDIÊNCIA: **06/08/2026 15:15:00**

LOCAL: Sala virtual.

ATENÇÃO: Confirmar número de telefone com whatsapp da testemunha para eventual contato e encaminhando do link de acesso ao ato.

ADVERTÊNCIA: Tratando-se de defensor, fica advertido que sua ausência não importará na suspensão do ato (art. 265, § 2º, do CPP), ao passo que o não comparecimento do acusado ou testemunha, se o ato assim exigir, ensejará sua condução (art. 260 do CPP).

OBSERVAÇÕES: 1. O(s) participante(s) da audiência deverá(ão) comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos, para viabilizar os procedimentos de identificação, cadastramento e inspeção de segurança pessoal, cientes de que estes atos não serão considerados justificativas válidas para o atraso. 2. Fica vedado o acesso de pessoas que portem instrumentos considerados potencialmente ofensivos à integridade física das pessoas e das instalações.

Documento eletrônico assinado por **GIOVANA REGINA RIGONI BASSO, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310096426116v1** e do código CRC **5b926626**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GIOVANA REGINA RIGONI BASSO

Data e Hora: 12/06/2026, às 10:54:14

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5002989-54.2024.8.24.0018

310096426116 .V1